



Autógrafo de Lei Nº 258/2017

“Dispõe sobre o remanejamento do orçamento de 2017 do município de Lagoa da Confusão e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o orçamento do Município para o exercício de 2017 em mais de 20% (vinte por cento) de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias de dezembro de 2017.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente